

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1505, de 12/05/2017, publicada no DOU nº 91, de 15/05/2017, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

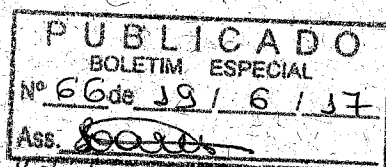
CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00402/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.029072/2014-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos visto que inexistem indícios de autoria e de materialidade capazes de atribuir responsabilidade pela prática de infração funcional ao Sr. Alcemir de Luziê Miquelito.

Art. 2º Dar ciência da decisão à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/MTPA, para que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor-Substituto



Fabiola Soares de Freitas Knupp
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
Substituta
SEAP/COGEP/SAAD/SE-MT
SE-MT